



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO Nº 003/2026

PROJETO DE LEI Nº 002/2026/CMIO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “MULHER - SUA SAÚDE, SEUS DIREITOS”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município, o programa “Mulher – sua saúde, seus direitos”, a ser desenvolvido pelo Poder Público Municipal, baseado no Programa de Assistência integral à Saúde da Mulher PAISM – convenção assinada pelo Governo Federal em 1983.

§ 1º O Programa instituído do *caput* deste artigo terá por objetivo difundir conhecimentos importantes para saúde da mulher nas diferentes etapas de sua vida e conscientizá-la de seus direitos enquanto cidadã e trabalhadora.

§ 2º O Programa será desenvolvido através de meios eficazes de difusão de informação, especialmente dos seguintes:

- I - seminários, cursos e palestras sobre a importância da atividade física, além de orientações nutricionais;
- II - Cartilha da Mulher;

§ 3º O Programa ora criado deverá necessariamente difundir informações essenciais para a mulher nas seguintes áreas:

- I - saúde da mulher;
- II - gravidez, parto e pós-parto;
- III - planejamento familiar;
- IV - prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST's);
- V - adolescência feminina;
- VI - menopausa e Terceira idade;
- VII - os direitos no Trabalho;
- VIII - o direito à educação;
- IX - a mulher como cidadã.

§ 4º Do programa constará também a criação e distribuição do “Cartão da Mulher” no qual constará, além de identificação da portadora e de informações básicas, espaço para anotações para o seu controle de consultas, exames e tratamentos nas seguintes áreas:

- I - consulta ginecológica periódica;
- II - citologia Oncológica;
- III - exames (mamografia, ultrassonografia, teste de osteoporose e ressonância de pelve – único exame capaz de diagnosticar alterações específicas com origem nos ovários e útero).
- IV - planejamento familiar;





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

V - gestação;

VI - menopausa e Terceira idade (Controle a tratamento da osteoporose).

Art. 2º - A Os mutirões de exames e atendimentos do programa 'Mulher – sua saúde, seus direitos' serão realizados, anualmente e preferencialmente, no mês de outubro.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste – RO, 06 de Março de 2026.

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

AUTOGRAFO

Identificação/Número

003

Data

06/03/2026

ID: **489773**

CRC: **9C4E4184**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **SUELEN BARBOSA DE ARAÚJO**

Criação: **06/03/2026 21:19:21** Finalização: **06/03/2026 21:19:51**

Processo



Documento



MD5: **B8971DA1C45DBB2C32E2883B5D7FB8F2**

SHA256: **D7DCBC3E8F21DD0232089AB1AB8A152AE384C433CCC5AAC72474CB6316133033**

Fórmula/Objeto:

autografo-003-projeto 002/2026/cmio

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

ITAPUA DO OESTE

RO

06/03/2026 21:19:35

ASSUNTOS

AUTOGRAFO

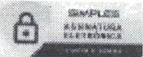
06/03/2026 21:18:26

CIENTES

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA

09/03/2026 08:15:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



SUELEN BARBOSA DE ARAÚJO

DIRETOR LEGISLATIVO

06/03/2026 21:20:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.



RONILVANE ALVES SANTOS

VEREADOR-PRESIDENTE

09/03/2026 08:46:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 489773 e o CRC 9C4E4184.